



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 04.239.636/0001-41

PORTARIA Nº 009/026

Declara feriados e pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas contidas no Art. 32, I, "d" do Regimento Interno da Casa Legislativa:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 012, de 21 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, determina em seu art. 1º que são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 10 de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara em seu art. 1º como feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que determina em seu art. 2º que são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluído a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; CONSIDERANDO a Lei municipal 1.305, de 08 de junho de 2017, que "Dispõe sobre feriados municipais, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, na forma do Anexo Único, para cumprimento no âmbito da Câmara Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços Edilidade.

Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Quartel Geral-MG, 30 de janeiro de 2026.

Marcio José Oliveira Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 04.239.636/0001-41

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
16 de Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	P. Facultativo	Nacional
17 de Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	P. Facultativo	Nacional
18 de Fevereiro	Quarta-Feira	Quarta Feira de Cinzas	P. Facultativo	Municipal
02 de Abril	Quinta-feira	Quinta Feira Santa	P. Facultativo	Municipal
03 de Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
20 de Abril	Segunda-feira	—	P. Facultativo	Municipal
21 de Abril	Terça-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01 de Maio	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
04 de Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
05 de Junho	Sexta-feira	—	P. Facultativo	Municipal
20 de Julho	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia	Feriado	Municipal
07 de Setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de Outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
30 de Outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Feriado	Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 04.239.636/0001-41

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
02 de Novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de Novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de Novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Nacional
08 de Dezembro	Terça-Feira	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal
12 de Dezembro	Sábado	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal
24 de Dezembro	Quinta-Feira	Véspera de Natal	P. Facultativo	Municipal
25 de Dezembro	Sexta-Feira	Natal	Feriado	Nacional
01 de Janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional

Quartel Geral-MG, 30 de janeiro de 2026.

Marcio José Oliveira Silva
Presidente

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG.

O referido é verdade.

Dou fé.

Quartel Geral/MG, 30/01/2026.

Servidor